



696

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CENTRO**  
Endereço: Av. Olavo Fontoura, 2.222 – Casa Verde – CEP 02510-110  
Telefone: (11) 3855-3620 / 3855-3625  
E-mail: [dectrcaf@educacao.sp.gov.br](mailto:dectrcaf@educacao.sp.gov.br)

### TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO

**PROCESSO SEDUC nº 1427897/2018 – SEDUC-PRC-2020/42266**

**CONTRATO Nº 010/2019**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO** ao CONTRATO Nº 010/2020 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, POR MEIO DA DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CENTRO E A EMPRESA CONVIDA REFEIÇÕES LTDA., OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA ESTADUAL.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de 2021, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por meio da **DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.384.111/00030-84, com sede na Av. Olavo Fontoura, nº 2.222, Vila Baruel, CEP 02510-110, em São Paulo/SP, neste ato representada pela Sra. Maria de Fátima Lopes, RG. 5.895.224, CPF. 993.063.288-34, Dirigente Regional de Ensino e Ordenador de Despesa da UGE 080261, e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **Convinda Refeições Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.599.283/0001-53, com sede na Av. Jabaquara, nº 2958, conj. 43 – Mirandópolis – São Paulo/SP – CEP 04046-500, neste ato representada pelos Eduardo Camilo de Aguiar, RG nº 40.346.004-9 e CPF nº 356.136.418-70 Procurador.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 01/07/2019 foi celebrado o Contrato nº 010/2019 tendo por objeto a prestação de SERVIÇO DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA ESTADUAL;
- b) que referido ajuste, apesar de suspenso, está vigente;
- c) que houve a suspensão da execução do Contrato, conforme justificativa constante de fls. 685 do Processo SEDUC nº 1427897/2018 – SEDUC-PRC-2020/42266, com a notificação por escrito à contratada Convinda Refeições Ltda. em fls. 685 desse processo;



697  
#

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CENTRO**  
Endereço: Av. Olavo Fontoura, 2.222 – Casa Verde – CEP 02510-110  
Telefone: (11) 3855-3620 / 3855-3625  
E-mail: [dectrcaf@educacao.sp.gov.br](mailto:dectrcaf@educacao.sp.gov.br)

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 010/2019, nos termos dos artigos 57, § 1º, III, e 79, § 5º da Lei Federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato está suspenso desde 24/03/2020, nos termos da Resolução SE 27/2020, devendo retomar o seu curso a partir de **01/02/2021** e se estenderá até **10/11/2022**.

**PARÁGRAFO ÚNICO**


Durante o período de suspensão, ficaram suspensas as obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE relacionadas à execução do objeto contratado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.


E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 21 de janeiro de 2021.

  
**CONTRATANTE**  
Maria de Fátima Lopes  
Dirigente Regional de Ensino  
RG. 5.895.224

  
**CONTRATADA**  
Eduardo Camilo de Aguiar  
Procurador  
RG. 40.346.004-9

**TESTEMUNHAS:**

  
Vera Lúcia Artero Parra Martins  
Diretor Técnico II  
RG. 11.098.129

  
Fabiana Troina Ares Belechuk  
Diretor I  
RG. 19.592.467-8